



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1130/2016
DE 23 DE MAIO DE 2016**

Declara ponto facultativo no Ministério
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 40/2016-GP1, datada de 17 de maio de 2016, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo o expediente do dia 27 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 27 de maio de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita de José Rony Silva Almeida.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA